

**Declaração de pagamentos em atraso**





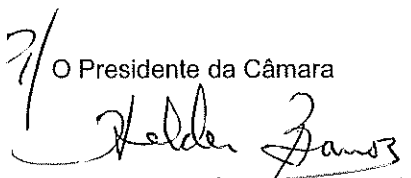
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**DECLARAÇÃO**

(Alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro)

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, declara, para efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que o Município de Arcos de Valdevez não tinha pagamentos em atraso, como tal definido na alínea e) do artigo 3º da mesma Lei, à data de 31 de dezembro de 2020.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 1 de fevereiro de 2021.

3/ O Presidente da Câmara  
  
(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

